

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO						DATA	ANO	PAGINA
CM S TIRSO							2014/02/03	2013	1

ORDEM DE PAGAMENTO				ENTIDADE		Despacho/Deliberação	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO			OBSERVAÇÕES
Número	Recibo	T	E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data	Ilíquido	Líquido	
1341		F	P	503388068	FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO		2013/03/04	7.000,00	2013/03/18	2013/03/18	7.000,00	7.000,00	CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/2013, DELIB. REUNIÃO (09/01/2013, ITEM 17)
				TOTAL ...				7.000,00			7.000,00	7.000,00	



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



ORDEM DE PAGAMENTO DE FACTURAS

CONTRIBUINTE	DATA IMP.	PÁGINA	TERCEIRO
503388068	2013/03/04	1	825

DATA EMISSÃO	NÚMERO	ANO
2013/03/04	1341	2013

FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO  
CAMPO DAS AGRAS  
VILARINHO  
4795-803 VILARINHO STS

EMAIL:

CABIMENTO		REQUISIÇÃO		FACTURA				IMPORTÂNCIAS				
ANO	N.º	ANO	N.º	ANO	REFERÊNCIA	Nº INT	DATA	TERCEIRO	ILÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES	LÍQUIDO
2013	7	2013	1	2013	9/01	949	2013/01/09	825	7.000,00			7.000,00

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS

DATA: 2013/03/04 DIÁRIO: DLI DESPESA LIQUIDADADA TIPO DE MOVIMENTO: 24F VILARINHO NUM. LANCAMENTO: 1449

ORG./ECONOMICA	PLANO	PATRIMONIAL	CLASSE / CÓDIGO TERCEIRO	DÉBITO	CRÉDITO
02	040701	26.8.4.1.01	PART 825	7.000,00	7.000,00
		25.2		7.000,00	7.000,00

EXTENSO

SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILIQUIDO ..	7.000,00
DESCONTOS .....	
RETENÇÕES.....	
TOTAL LIQUIDO	7.000,00

Cheque: 599201684

TIPO DE PAGAMENTO:  Déb. Conta  Déb. Directo  
 CHEQUE NÚMERO :  TRF  TRF E-Banking  
 BANCO : Caixa Geral de Depósitos  
 CONTA NÚMERO : 0035 0732 00000049730 06  
 NIB FORNECEDOR : 003603019910000252855

CERTIDÕES  
 I.G.F.S. SOCIAL 2011/10/13, dijs  
2013/07/06  
 FINANÇAS 2013/04/24

*Seuf*

PROVENIÊNCIA

CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/2013, DELIB. REUNIÃO 09/31/2013, ITEM 17)

AUTORIZADO O PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM

Recebi em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

O FUNCIONÁRIO <i>Seuf</i>	O RESPONSÁVEL <i>Alaus</i>	O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO <i>Seuf</i>	O TESOUREIRO <i>Seuf</i>
------------------------------	-------------------------------	--	-----------------------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

V-R-R  
M



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O "FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO"

### Outorgantes

**Primeiro:** Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

**Segundo:** Jaime Ferreira Pereira, casado, natural da freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, portador do Bilhete de Identidade nº 7755057, válido até 05/10/2013, residente na Rua das Lezírnhas, 164, em Vilarinho, Presidente do "Futebol Clube de Vilarinho", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 503388068, com sede na Rua do Loteamento Municipal, nº 272 da referida freguesia e concelho, adiante designada por Coletividade.



### Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

JRR  
4



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação nas Competições Distritais de Futebol;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros, arbitragens e logística geral,



Entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube de Vilarinho":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL n.º 276/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

**Objeto do contrato – Programa**

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação nas Competições Distritais de Futebol com equipa do escalão Seniores.

**Cláusula Segunda**

**Custo do Programa**

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 59.425,00 euros (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco euros).



J. F. 22  
[Handwritten signature]

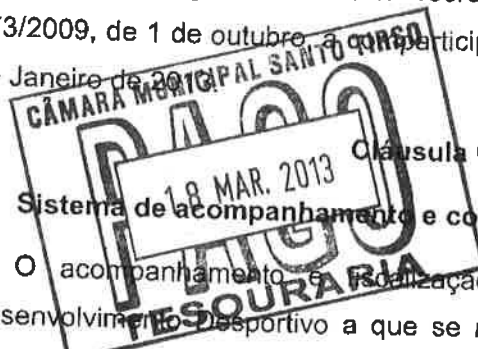


Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### Cláusula Terceira

#### Regime de comparticipação

- 1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 7.000,00 euros (Sete mil euros).
- 2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Janeiro de 2013.



### Cláusula Quarta

#### Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

- 1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.
- 2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

### Cláusula Quinta

#### Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;
- b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

### Cláusula Sexta

#### Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

5-27  
/

### Cláusula Sétima

#### Incumprimento do contrato

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.



### Cláusula Oitava

#### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2013, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2013.

### Cláusula Nona

#### Resolução de litígios

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

### Cláusula Décima

#### Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º 7/2013 com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem



**SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº 1.

O Futebol Clube de Vilarinho tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 25/10/2012, válida pelo período de quatro meses.

O Futebol Clube de Vilarinho tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 24/10/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 9 de Janeiro de 2013 (item 17) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 10 de Janeiro de 2013



O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,





# FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO

FUNDADO EM 1976

FILIADO NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO  
CAMPO DE JOGOS: CAMPO DAS AGRAS

END. POSTAL - F.C. VILARINHO - TELEF. 253 482 665  
4795-803 VILARINHO STS

## RECIBO

DATA

19 03 2013

Nº 4547

### CONTRIBUINTE

M/N.º

503 388 068

V/N.º

501306870

EXMO(S). SNR(S).

Câmara Municipal Santo Tirso  
Praça 25 de Abril  
4786373 Santo Tirso

RECEBEMOS a quantia de

Sete mil euros

Para liquidação de

Contrato Programa do Futebol Clube Vilarinho

EUR.

7 000 , 00

Jaime Ferreira Pereira  
Manuel James



GestBanc V3.1 - Software desenvolvido para Município de Santo Tirso por Carlos Lopes/2010

### IMPORTANTE

Emitir e enviar recibo para o endereço acima mencionado juntamente com este talão

F1341

## Caixa Geral de Depósitos

0732 000049730

BB

99201688

VÁLIDO ATÉ 2013-09-14

SANTO TIRSO

019

Pague por este cheque, EUROS

= = = = 7 0 0 0 , 0 0

Local de Emissão

Santo Tirso

Ano

Mês

Dia

2 0 1 3 - 0 3 - 1 8

Assinatura(s)

Jaime Ferreira Pereira  
Manuel James

à ordem de Futebol Clube Vilarinho

a quantia de Sete mil euros -----

Z Interbancária

Número de Conta

Número de Cheque

Importância

Tipo

Cheque Nº5199201688

00350732< 00000049730+ 5199201688>

22+

É favor não escrever nem carimbar neste espaço





A

h

**17. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO.**-----

Considerando a informação da Divisão de Desporto de três do corrente mês de janeiro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número Doc\_0104/2013.-----

Considerando o programa de desenvolvimento desportivo enviado pelo Futebol Clube de Vilarinho, pessoa coletiva número 503 388 068, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dez folhas;-----

Considerando que aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida automaticamente pelo serviço da Segurança Social Direta, em vinte e cinco de outubro último, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em vinte e quatro do mesmo mês de outubro válida por seis meses;-----

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube de Vilarinho merecem o apoio do município;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 7.000,00 € (sete mil euros) para apoiar a prossecução do aludido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 7/2013.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 1/2013, de sete do corrente mês de janeiro.--

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----